



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de serviços de fotografias;

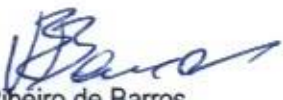
Venho respeitosamente, à presença de V. Exa, solicitar autorização para proceder a abertura de Processo, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias e outros serviços relacionados a essa atividade para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A descrição das quantidades a serem adquiridas segue na requisição anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 04 de agosto de 2023.

Antônio Teixeira da Silva  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal

  
Kelly Cristina Santana  
Secretaria de Assistência Social

  
Marcilene Patrícia Ricardo Campos  
Secretaria Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO**

**00923/001**

04/08/2023

Página: 1 de 1

**REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**

Secretaria/Setor: 03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO/021 MANU.ATIVI.SEC.MUN: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Dotação Orçamentária: 00080 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903900

Det. Despesa: 99 - Outros Serv Terc - Pes Jurídica

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo		
					Unitário	Total	
1	00472 SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS A ESSA ATIVIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG	SERV	100,0000	0,0000	0,0000	
					<b>Total ... R\$</b>		0,0000

Fonte de Pagamento: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Recursos Vinculados:

**Aplicação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS A ESSA ATIVIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG

**Observações:**

Requisitante

*Valdir Ribeiro de Barros*  
VALDIR RIBEIRO DE BARROS  
PREFEITO

Chefia Imediata

Autorizador

*[Assinatura]*  
ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





### TERMO DE REFERENCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias e outros serviços relacionados a essa atividade para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.03.01.04.122.0052.2015.3.3.90.39.00  
02.05.01.12.122.0052.1011.3.3.90.39.00  
02.12.01.20.606.0645.2091.3.3.90.39.00  
02.14.01.08.244.0052.2098.3.3.90.39.00  
02.19.01.18.541.0052.2133.3.3.90.39.00

Item	Descrição	U.M.	Qtde.
01	Serviços de fotografias	Serviços	100

### DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme a ordem emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo/MG.

Os serviços serão feitos de forma parcelada, conforme a necessidade;

Serviços incluem:

- Fotos tamanhos diversos;
- Fotos impressas em papel foto e salvos em arquivos;
- Filmagens e montagens de vídeo;
- Filmagens de Drone.

Eventual contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá vigência até a data de 31.12.2023.

Equipamentos para a prestação dos serviços, Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade do contratado.

É vedado a empresa contratada a divulgação de fotos e vídeos sem a autorização da Prefeitura Municipal.

Os funcionários da contratada deverá estar trajados com roupas adequadas para prestação dos serviços

A empresa deverá prestar os serviços conforme estipulado a ordem de serviços no local e horário a ser indicado pela Administração podendo ser zona urbana ou rural.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




Os serviços deverão ser prestados em perfeitas condições. O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal n° 8.666/93.

O pagamento será efetuado de acordo com a quantidade de serviços prestados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da realização dos serviços.

Dores do Turvo, 04 de agosto de 2023.

Antonio Teixeira da Silva  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal

  
Kelly Cristina Santana  
Secretaria de Assistência Social

  
Marcilene Patricia Ricardo Campos  
Secretaria Municipal de Educação



**PROPOSTA: COBERTURA FOTOGRÁFICA DE EVENTOS DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.**

PREFEITURA DE DORES DO TURVO

VALOR : R\$ 17.300,00

**FOTOGRAFAR OS EVENTOS QUE E NECESSIDADES DA PREFEITURA.**

## **DESCRIÇÃO:**

### **FOTOGRAFIA DOS EVENTOS REALIZADO PELA PREFEITURA DE DORES DO TURVO**

FOTOGRAFAR E EDITAR AS FOTOS DE TODOS OS EVENTOS, DISPONIBILIZANDO TODO ARQUIVO EDITADO PARA A PREFEITURA DE DORES DO TURVO:

ADMINISTRAÇÃO  
EDUCAÇÃO  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MEIO AMBIENTE  
TORNEIO LEITEIRO

A FORMA DE ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E O DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL.

EMPRESA CONSTITUIDA PELO CNPJ 48.171.686/0001-00.

*Rodrigo Otávio*

**ROOG MARKETING**  
CEO



(52) 9 9909-1143

(52) 9 9863-3179



clientesroog@gmail.com



Rua Achaño Teiles

Nº 68, Barreiro - Visc. do Rio Branco



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.171.686/0001-00 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 03/10/2022
---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
48.171.686 RODRIGO OTAVIO OSCAR GUILHERME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
RODG MARKETING

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
58.12-0-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
74.20-0-04 - Filming de festas e eventos  
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas  
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarinas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
10 R ADRIANO TELLES

NÚMERO  
70

COMPLEMENTO  
CASA A

CEP  
36.520-000

BARRIO/DISTRITO  
BARREIRO

MUNICÍPIO  
VISCONDE DO RIO BRANCO

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CUIENTESROGG@GMAIL.COM

TELEFONE  
(32) 9929-1143

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/10/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## **Proposta**



**Cobertura fotográfica**

**Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo**

**Administração**

**Educação**

**Assistência social**

**Meio ambiente**

**Torneio Leiteiro**

**Total 17.550,00**

**Miguel Araújo Fotografias**

**CNPJ: 22.812.293/0001-44**

**(32) 98839-6515**



**REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.812.293/0001-44</b> MATRIZ		DATA DE ABERTURA <b>08/07/2015</b>	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL <b>MIGUEL JUNIO RODRIGUES ARAILJO 07377595898</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
PORTO <b>ME</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aéreas e submarinas</b>			
CÓDIGO F. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADUÁRIO <b>R CAPITAO TEIXEIRA PINTO</b>		NÚMERO <b>300</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>
CEP <b>36.500-001</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UBA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(32) 8434-8737</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/07/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



# INOVA MÍDIAS



## PROPOSTA PARA COBERTURA FOTOGRAFICA DOS EVENTOS DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO



### DESCRIÇÃO

### VALOR

FOTOGRAFIA:  
ADMINISTRAÇÃO  
EDUCAÇÃO  
ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MEIO AMBIENTE  
TORNEIO LEITEIRO

R\$17.550,00

SUBTOTAL R\$17.550,00

TOTAL R\$17.550,00

### INFORMAÇÕES.

EMPRESA DE VISCONDE DO RIO BRANCO, CONSTITUÍDA SOB O  
CNPJ: 47.943.387/0001-83.

# INOVA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.943.387/0001-83 MATRIZ		DATA DE ABERTURA 14/09/2022	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL 47.943.387 ROBERTO MACHADO IABBIK			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVA MÍDIAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 23	COMPLEMENTO APT 303	
CEP 36.520-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VISCONDE DO RIO BRANCO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@REALCONTABILIDADEVRB.COM.BR			
TELEFONE (32) 3551-6385			
ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATMA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2023 às 10:17:33 (data e hora de Brasília).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES**  
**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Data: 15/08/2023

Nro.: 0080

Página: 1 de 1

**INFORMAÇÕES DO PROCESSO**

Período: 15/08/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00923/001 - 04/08/2023

**COTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Fornecedor: 3926 - RODRIGO OTAVIO OSCAR GUILHERME

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS	SERV	100,0000	173,0000	17.300,0000
Total Bruto ...					17.300,0000

Fornecedor: 3927 - MIGUEL JUNIO RODRIGUES ARAUJO

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS	SERV	100,0000	175,0000	17.500,0000
Total Bruto ...					17.500,0000

Fornecedor: 3928 - ROBERTO MACHADO IASBIK

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS	SERV	100,0000	175,0000	17.500,0000
Total Bruto ...					17.500,0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 15/08/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 15/08/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00923/001 - 04/08/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS	SERV	100,0000	174,3333	17.433,3300	173,0000	174,3333	175,0000
Total Bruto .....					17.433,3300			

Local: DORES DO TURVO

Data: 15/08/2023



Responsável Pela Pesquisa de Preços





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**Memorando interno.**

**Da: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal de Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias e outros serviços relacionados a essa atividade para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, com valor total estimado de R\$ 17.433,33 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como, a disponibilidade financeira para a referida despesa.

Município de Dores do Turvo, 15 de agosto de 2023.

Marcelo Lara Goulart

Presidente da Comissão de Licitação



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



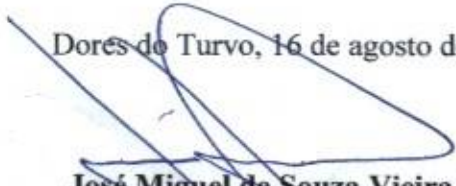
### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO.**

Em atendimento ao requerimento formulado pelo Setor de Licitação do Município de Dores do Turvo/MG, informamos que há Crédito Orçamentário para cobertura da despesa do procedimento em causa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias e outros serviços relacionados a essa atividade para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, classificando-a na seguinte Dotação Orçamentária:

02.03.01.04.122.0052.2015.3.3.90.39.00  
02.05.01.12.122.0052.1011.3.3.90.39.00  
02.12.01.20.606.0645.2091.3.3.90.39.00  
02.14.01.08.244.0052.2098.3.3.90.39.00  
02.19.01.18.541.0052.2133.3.3.90.39.00

Por ser verdade, firmo o presente,

Dores do Turvo, 16 de agosto de 2023.

  
**José Miguel de Souza Vieira Filho**  
Contador CRC MG-42.190



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

Memorando interno

Origem: Tesouraria

Destinatário: Comissão de Licitação




Dores do Turvo, 16 de agosto de 2023.

Prezados Senhores,

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, numa estimativa de despesa referente a R\$ 17.433,33 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias e outros serviços relacionados a essa atividade para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

  
Mônica Aparecida do Carmo  
Secretária de Finanças e Planejamento



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Gabinete do Prefeito Municipal

### **DESPACHO:**

O Prefeito Municipal de Dores do Turvo, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os efeitos legais que a despesa objeto da abertura deste Processo de dispensa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Assim, defiro a abertura do Processo administrativo de dispensa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias e outros serviços relacionados a essa atividade para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, observado o preço praticado no mercado e, principalmente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Dores do Turvo, 17 de agosto de 2023.

  
**Valdir Ribeiro de Barros**  
**Prefeito Municipal**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55 – CENTRO-DORES DO TURVO.  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**PORTARIA Nº 033 DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

**“ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 002/2023 QUE NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA”.**

O Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida no § 4º do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a nova Comissão Permanente de Licitações do Município de Dolores de Turvo/MG para atuação na função no exercício financeiro de 2023, assim constituída:

### **TITULARES**

**Presidente:** Marcelo Lana Goulart, portador do CPF nº 900.237.656-15 e RG nº MG- 7462659;

**Membro:** Washington Luis Cabral da Silva, portador do CPF nº 868.774.886-87 e RG nº M 6.625.189;

**Membro:** Ingrid da Silva Pereira, portadora do CPF nº 110.441.116-40 e RG nº 471.980.262.

### **SUPLENTE**

**Membro Suplente:** Mariana das Dolores Inácio, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dolores do Turvo/MG, 03 de abril de 2023.

  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## **AUTUAÇÃO**

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na sede do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, autuo os documentos que adiante seguem. Eu, para constar, fiz esta autuação e, no mesmo ato, procedi à abertura do presente feito. Eu, Marcelo Lana Goulart, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, subscrevi.

  
\_\_\_\_\_  
Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO nº 145/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 062/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias e outros serviços relacionados a essa atividade para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 17.433,33 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.03.01.04.122.0052.2015.3.3.90.39.00  
02.05.01.12.122.0052.1011.3.3.90.39.00  
02.12.01.20.606.0645.2091.3.3.90.39.00  
02.14.01.08.244.0052.2098.3.3.90.39.00  
02.19.01.18.541.0052.2133.3.3.90.39.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,  
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E**

**CONTRATO Nº 0XXXXXX/2023.**  
**PROCESSO nº 145/2023.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 062/2023.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dolores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a -----, inscrita no CNPJ nº -----, sediado na -----, (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA**), que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias e outros serviços relacionados a essa atividade para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo MG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme quadro abaixo:  
(inserir tabela).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação dos serviços mediante depósito / transferência em conta do CNPJ do contratado.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:

02.03.01.04.122.0052.2015.3.3.90.39.00  
02.05.01.12.122.0052.1011.3.3.90.39.00  
02.12.01.20.606.0645.2091.3.3.90.39.00  
02.14.01.08.244.0052.2098.3.3.90.39.00



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.19.01.18.541.0052.2133.3.3.90.39.00

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme a ordem emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo/MG.

6.2. Os serviços serão feitos de forma parcelada, conforme a necessidade;

6.3. Serviços incluem:

Fotos tamanhos diversos;

Fotos impressas em papel foto e salvos em arquivos;

Filmagens e montagens de vídeo;

Filmagens de Drone.

6.4. Equipamentos para a prestação dos serviços, Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade do contratado.

6.5. É vedado a empresa contratada a divulgação de fotos e vídeos sem a autorização da Prefeitura Municipal.

6.6. Os funcionários da contratada deverá estar trajados com roupas adequadas para prestação dos serviços

6.7. A empresa deverá prestar os serviços conforme estipulado a ordem de serviços no local e horário a ser indicado pela Administração podendo ser zona urbana ou rural.

6.8. Os serviços deverão ser prestados em perfeitas condições. O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.

7.3. O recebimento, conferencia e distribuição da prestação dos serviços será responsabilidade do requisitante.

4



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CLAUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0.5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº

X



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, \_\_\_\_\_ de 2023.

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE**  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**- Contratada**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_

X

# Certificado da Condição de Microempendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**  
RODRIGO OTAVIO OSCAR GUILHERME

**CPF**  
130.172.546-31

**CNPJ**  
48.171.686/0001-00

**Data de Abertura**  
03/10/2022

**Nome Empresarial**  
48.171.686 RODRIGO OTAVIO OSCAR GUILHERME

**Nome Fantasia**  
ROOG MARKETING

**Capital Social**  
20.000,00

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**  
03/10/2022

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
36520-000	10A RUA ADRIANO TELLES	70	CASA A
Bairro	Município	UF	
BARREIRO	VISCONDE DO RIO BRANCO	MG	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	03/10/2022	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

### Ocupação Principal

Editor(a) de vídeo, independente

### Atividade Principal (CNAE)

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

### Ocupações Secundárias

Apurador(a), coletor(a) e fornecedor(a) de recortes de matérias publicadas em jornais e revistas independente

Digitador(a) independente

Filmador(a) independente

Fotógrafo(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

*Assinatura manuscrita*

Editor(a) de lista de dados e de outras informações, independente

Fotógrafo(a) aéreo independente

5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas



*Alcides*

*Quero*

*4*



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*

MUNICIPAL DE PARES DO TURVO - MG  
PROB. EL. Nº 027  
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



MUNICIPAL DE PARES DO TURVO - MG  
PROB. EL. Nº 027  
A

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Abelardo  
Alves  
A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-18.607.732 DATA DE EMISSÃO 20/05/2010

NOME RODRIGO OTAVIO OSCAR GUILHERME

FILIAÇÃO ANDERSON GUILHERME  
MARIA APARECIDA OSOAR

NACIONALIDADE NATURALIZADA

VISC. DO RIO BRANCO-MG DATA DE NASCIMENTO 21/5/1994

DOC. ORIGINAL NASC. LV-420-A FL. 28

VISCONDE DO RIO BRANCO-MG

11-1593 LETICIA ALESSI MACHADO RODRIGO ASSINANTE EM NOM DO DIRETOR

1. VIA

 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
**130.172.546-31**

Nome  
**RÓDRIGO OTAVIO OSCAR GUILHERME**

Nascimento  
**21/05/1994**



**CÓDIGO DE CONTROLE**  
85DD.6C73.6F2C.503E



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 15:35:23 do dia 17/08/2023 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>48.171.686/0001-00</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/10/2022</b>
NOME EMPRESARIAL <b>48.171.686 RODRIGO OTAVIO OSCAR GUILHERME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ROOG MARKETING</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas</b> <b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>10 R ADRIANO TELLES</b>	NÚMERO <b>70</b>	COMPLEMENTO <b>CASA A</b>
CEP <b>36.520-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BARREIRO</b>	MUNICÍPIO <b>VISCONDE DO RIO BRANCO</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CLIENTESROOG@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(32) 9929-1143</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/10/2022</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2023 às 15:10:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 48.171.686 RODRIGO OTAVIO OSCAR GUILHERME  
CNPJ: 48.171.686/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:15:53 do dia 17/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/02/2024.

Código de controle da certidão: **AD7F.D944.D903.253E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinatura manuscrita*  
*Assinatura manuscrita*  
*Assinatura manuscrita*

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/08/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/11/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: 48.171.686 RODRIGO OTAVIO OSCAR GUILHERME		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004455835.00-58	CNPJ/CPF: 48.171.686/0001-00	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: 10 R ADRIANO TELLES		NÚMERO: 70
COMPLEMENTO: CASA A,	BAIRRO: BARREIRO	CEP: 36520000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: VISCONDE DO RIO BRANCO	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li> <li>No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li> </ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000677325855		



*Handwritten signatures and initials:*  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]



**Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco / MG**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
Certidão Negativa de Débitos

Dados do Contribuinte

**Nome / Razão Social** : RODRIGO OTAVIO OSCAR GUILHERME 13017254631  
**Nome Fantasia** : ROOG MARKETING  
**CPF/CNPJ** : 48171686000100  
**RG** : -  
**Código do Contribuinte** : 0000049059

Dados Da Certidão

**Nº da Certidão** : 2023081730045  
**Nº de Controle** : E7C4BD7FEF5121B5166AF1326566AC8B  
**Endereço** : -  
**Emissão**: 17/08/2023 15:14:34  
**Validade** 16/10/2023

Finalidade

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, NÃO FORAM LOCALIZADOS DÉBITOS cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte que especifica a presente, atestando na forma do Código Tributário Municipal, no Artigo 261, que NÃO CONSTAM DÉBITOS DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS.

Ressalva-se a Fazenda Pública Municipal no direito de constituir novos créditos incidentes sobre a responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por acaso, venham a ser apurados posteriormente a emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar os débitos porventura vinculados em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firmo a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmado na página oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG**. Endereço: <http://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Handwritten signatures and initials.*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 48.171.686 RODRIGO OTAVIO OSCAR GUILHERME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.171.686/0001-00  
Certidão nº: 41823216/2023  
Expedição: 17/08/2023, às 15:18:17  
Validade: 13/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **48.171.686 RODRIGO OTAVIO OSCAR GUILHERME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.171.686/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

*Assinado*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VISCONDE DO RIO BRANCO

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RODRIGO OTAVIO OSCAR GUILHERME 13017254631  
CNPJ: 48.171.686/0001-00

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Agosto de 2023 às 15:22

VISCONDE DO RIO BRANCO, 18 de Agosto de 2023 às 11:56

**Código de Autenticação:** 2308-1811-5648-0589-5289

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*Assinatura manuscrita*  
*Assinatura manuscrita*  
*Assinatura manuscrita*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

VISCONDE DO RIO BRANCO



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RODRIGO OTAVIO OSCAR GUILHERME 13017254631  
CNPJ: 48.171.686/0001-00

### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 17 de Agosto de 2023 às 15:22

VISCONDE DO RIO BRANCO, 18 de Agosto de 2023 às 11:56

**Código de Autenticação:** 2308-1811-5648-0589-5289

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*Assinatura manuscrita*  
*Assinatura manuscrita*  
*X*



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E OUTROS SERVIÇOS  
RELACIONADOS A ESSA ATIVIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS  
SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG..**

**Ref:**  
**PROCESSO nº 145/2023.**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 062/2023.**

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2023, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias e outros serviços relacionados a essa atividade para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, por Dispensa de Licitação. Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a Dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar na presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

  
Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão de Licitação

  
Ingrid da Silva Pereira

Membro de Apoio da Comissão

  
Washington Luís Cabral da Silva

Membro de Apoio da Comissão



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ref:**

**PROCESSO nº 145/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 062/2023.**

Atendendo à solicitação contida na requisição inicial do presente processo, este Setor de Licitação procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias e outros serviços relacionados a essa atividade para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, conforme requerido.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que esta se trata da **DISPENSA Nº 062/2023.**


Dores do Turvo/MG, 18 de agosto de 2023.

  
Marcelo Lana Goulart

Presidente da Comissão de Licitação

  
Ingrid da Silva Pereira

Membro de Apoio da Comissão

  
Washington Luis Cabral da Silva  
Membro de Apoio da Comissão



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA**

**Ref:**

**PROCESSO nº 145/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 062/2023.**

Para atender à solicitação contida na requisição inicial do presente feito, o setor de licitações procedeu à pesquisa de preços em busca de empresas que atendessem às características do objeto a ser contratado.

Assim sendo, de acordo com os valores das propostas apresentadas, e por se tratar de procedimento administrativo que observa o artigo 24, inc. II, da Lei 8.666/93, verifica-se dos autos que a empresa Rodrigo Otavio Oscar Guilherme ME, CNPJ nº 48.171.686/0001-00, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).

Desta feita, submetemos, na oportunidade, o processo para parecer jurídico e, após, à elevada consideração de Vossa Excelência, o Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG, para fins de **DESPACHO** e **RATIFICAÇÃO**, caso assim entenda, do presente Processo administrativo.

Dores do Turvo/MG, 18 de agosto de 2023.

  
Marcelo Lara Goulart

Presidente da Comissão de Licitação

  
Ingrid da Silva Pereira

Membro de Apoio da Comissão

  
Washington Luis Cabral da Silva

Membro de Apoio da Comissão




**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos o presente Processo nº. 145/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto à possibilidade de realização de dispensa de licitação, tendo em vista que a pretendida contratação tem considerável importância para atendimento das demandas da Administração Municipal. Além do que, requer a emissão de parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 18 de agosto de 2023.

  
**Marcelo Lapa Goulart**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



## PARECER JURÍDICO

**PROCESSO nº 145/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 062/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias e outros serviços relacionados a essa atividade para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

A Procuradoria Jurídica do Município de Dores do Turvo/MG, atendendo à solicitação do Setor de Licitações, após analisar o Processo de dispensa nº 062/2023, e demais documentos que acompanham o mencionado feito, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo a Comissão dar prosseguimento ao certame.

Cabe salientar, neste ponto, a importância do correto e adequado atendimento das demandas em de fotografias e outros serviços relacionados a essa atividade em atendimento as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Para tanto, verifica-se que, *in casu*, é plenamente possível à utilização do procedimento de dispensa de licitação para a contratação pleiteada nos autos.

Informa o artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 que:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Desta feita, plenamente preenchidos os requisitos de dispensa de licitação exigidos pelo artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, uma vez que, a futura contratação não ultrapassa o limite máximo permitido pela Lei.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, os valores dos materiais que estão sendo praticados no mercado.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Posto isso, o parecer é no sentido da possibilidade da contratação da empresa Rodrigo Otavio Oscar Guilherme ME, CNPJ nº 48.171.686/0001-00, ofertou a proposta financeiramente vantajosa para a Administração Municipal, no importe total de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), por meio de dispensa de licitação.

Dores do Turvo, 18 de agosto de 2023.

**Tomaz de Aquino Fernandes**  
**OAB/MG 51.419**  
**Procurador Municipal**





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



**PROCESSO nº 145/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 062/2023.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias e outros serviços relacionados a essa atividade para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

**ORDENADOR DE DESPESAS: Prefeito Municipal.**

**VALOR: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)**

### ***DESPACHO:***

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, no parecer favorável da Comissão Permanente de Licitação de Dores do Turvo/MG e do parecer jurídico nos autos, **RATIFICO** o presente processo como Dispensa de Licitação para autorizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias e outros serviços relacionados a essa atividade para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

Assim, proceda-se à contratação da empresa Rodrigo Otavio Oscar Guilherme ME, CNPJ nº 48.171.686/0001-00, nos termos da legislação aplicável na hipótese dos autos, observando-se os valores especificados em sua proposta inicial.

Dores do Turvo/MG, 21 de agosto de 2023.

  
**Valdir Ribeiro de Barros**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



**CONTRATO CADASTRADO**

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00161	21/08/2023	31/12/2023	17.300,000	0,000	17.300,000

Favorecido	Orgão SICOM
03926 - RODRIGO OTAVIO OSCAR GUILHERME	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00145/2023	17/08/2023	11 - DISPENSA	0062	17/08/2023

**Aplicação**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS A ESSA ATIVIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG.

**Aditivo(s) do Contrato**

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E RODRIGO OTAVIO OSCAR GUILHERME 48.171.686**

**CONTRATO Nº 161/2023.**

**PROCESSO nº 145/2023.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 062/2023.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Rodrigo Otavio Oscar Guilherme 48.171.686**, inscrita no CNPJ nº 48.171.686/0001-00, sediada na Rua Adriano Telles, nº 70. Casa A. Barreiro. Visconde do Rio Branco MG. CEP: 36.520-000, neste ato, representado pelo Senhor **Rodrigo Otávio Oscar Guilherme**, brasileiro, empresário, portador RG nº MG- 18.607.732 e CPF nº 130.172.546-, residente e domiciliado na Rua Adriano Telles, nº 70. Casa A. Barreiro. Visconde do Rio Branco MG. CEP: 36.520-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotografias e outros serviços relacionados a essa atividade para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços de fotografias	Serviços	100	173,00	17.300,00

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a prestação dos serviços mediante depósito / transferência em conta do CNPJ do contratado.

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2023, sendo:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



02.03.01.04.122.0052.2015.3.3.90.39.00  
02.05.01.12.122.0052.1011.3.3.90.39.00  
02.12.01.20.606.0645.2091.3.3.90.39.00  
02.14.01.08.244.0052.2098.3.3.90.39.00  
02.19.01.18.541.0052.2133.3.3.90.39.00

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer conforme a ordem emitida pelo Chefe do Setor de Compras, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo/MG.

6.2. Os serviços serão feitos de forma parcelada, conforme a necessidade;

6.3. Serviços incluem:

Fotos tamanhos diversos;

Fotos impressas em papel foto e salvos em arquivos;

Filmagens e montagens de vídeo;

Filmagens de Drone.

6.4. Equipamentos para a prestação dos serviços, Transporte, Alimentação e hospedagem será de responsabilidade do contratado.

6.5. É vedado a empresa contratada a divulgação de fotos e vídeos sem a autorização da Prefeitura Municipal.

6.6. Os funcionários da contratada deverá estar trajados com roupas adequadas para prestação dos serviços

6.7. A empresa deverá prestar os serviços conforme estipulado a ordem de serviços no local e horário a ser indicado pela Administração podendo ser zona urbana ou rural.

6.8. Os serviços deverão ser prestados em perfeitas condições. O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a prestação dos serviços à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento.



**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7.3. O recebimento, conferência e distribuição da prestação dos serviços será responsabilidade do requisitante.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de prestação dos serviços;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste contrato poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 31/12/2023, com início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.


13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 21 de agosto de 2023.

  
**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG – CONTRATANTE**  
**VALDIR RIBEIRO DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Documento assinado digitalmente

**gov.br** RODRIGO OTAVIO OSCAR GUILHERME  
Data: 21/08/2023 12:45:23-0300  
Verifique em <https://validar.jo.gov.br>

**RODRIGO OTAVIO OSCAR GUILHERME 48.171.686- Contratada**  
Rodrigo Otavio Oscar Guilherme - representante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_


CPF- \_\_\_\_\_

CPF- \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**  
**ORDEM DE SERVIÇO**  
( GLOBAL )

00720 / 001  
21/08/2023

FAVORECIDO		DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL					
3926 - RODRIGO OTAVIO OSCAR GUILHERME		PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO					
Cnpj/Cpf: 48.171.686/0001-00	IE: . . . . .	IM: . . . . .	PIS: . . . . .				
RUA ADRIANO TELLES, Nro: 70		- VISCONDE DO RIO BRANCO - MG					
Barreiro							
Cep: 36520000	Telefones: ( ) /	Contato: GILSON E RODRIGO					
		Cnpj: 18.128.249/0001-42					
		IE: ISENTO					
		Emp: 0 - / /					
		O.S: 00720/001					
		Praça CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30					
		- DORES DO TURVO - MG					
		Centro					
		Cep: 36.513-000	Telefone: (32) 3576-1130				
		Contrato: 00161	Proc.Lic.: 0145 - 17/08/2023				
		Modalidade: DISPENSA					
<b>INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO</b>							
Cotação: 0080 - 15/08/2023		Proc.C: 03939 - 21/08/2023					
Proc.Lic: 0145 - 17/08/2023		Modalidade: DISPENSA					
Natureza: 02.007.087.00472 - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DIVERSOS - SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS		C.Pgto: 02 - A PRAZO 30 DIAS					
		Requis.: 00923/001 - 04/08/2023					
		Dotação: 00080 - 02.03.01.04.122.0052.2014.33903900					
Item		Detalhamento do Serviço		Unitário		Total	
0001	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS	Quantidade	100,0000	Unitário	173,0000	Total Bruto	17.300,0000
INSS:	0,0000	IRRFF:	0,0000	Desconto:	0,0000	Total Desconto	0,0000
		ISS:	0,0000			Total Líquido	17.300,0000
<b>Aplicação:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIAS E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS A ESSA ATIVIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG							
<b>Fonte Pagto:</b> 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos							
<b>Obs. Requis.:</b>							
<b>Observação:</b>							
<b>Para uso da contabilidade</b>				<b>Local:</b> DORES DO TURVO			
<b>Ficha:</b> 00080		<b>Credor:</b> 4221		<b>C.Custo:</b> 003		<b>Data:</b> 21/08/2023	
<b>O.S.:</b> 00720/001 - 21/08/2023 RS							
<b>Proc.Lic.:</b> 0145 - 17/08/2023 Modalidade: DISPENSA							
<b>Cont:</b> 00161 - 21/08/2023							
<b>Fonte:</b> 15000000000 <b>Det.Desp:</b> 99							
<b>Proc.C.:</b> 03939 - 21/08/2023							
<b>Rec.Vinc.:</b>							
				 VALDIR RIBEIRO DE BARROS			
				Responsável pela Contratação do Serviço			

